



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 265/2024

Sant'Ana do Livramento, 08 de abril de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Pedido de Providências nº 704/2024, encaminhado através do Ofício nº 091/2024/CM-FC, encaminhar, em anexo, “Relatório de Vistoria DEMA nº 083/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



**RELATÓRIO DE VISTORIA / PARECER TÉCNICO COM VISTAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DEMA n.º0083/2024**

Sant'Ana do Livramento, 03 de Abril de 2024.

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA – Meio Físico.

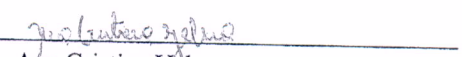
**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO OS GUAPURUVÚS DA AV.
TAMANDARÉ.**

Protocolo Nº 521/2024 datado de 02/04/2024.

Empreendedor Requerente: Gabinete Gilbert Gisler, sendo analisado por este Departamento em 03/04/2024, sendo observado:

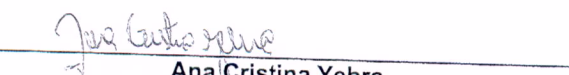
1. A equipe do Departamento de Meio Ambiente, vem por meio deste relatório lucidar a tramitação de manejo aplicado nos vegetais mencionados;
2. Conforme cópia do relatório emitido por este Departamento (069/2024), ao Ministério Público estamos aguardando o posicionamento deste órgão, para retomar a atividade de substituição dos vegetais que demonstram risco a comunidade sendo que já estão autorizados para abate por este Departamento, possuem Alvara de manejo Vegetal vigente.
3. Ver documentação Anexa.


Tiago Xavier dos Reis
Biólogo – Matrícula 50115
DEMA / SEPLAMA


Ana Cristina Yebra
Gestor de Licenças Ambientais- Matrícula
F:2386 DEMA /SEPLAMA

DE ACORDO:

**SÃO OS FATOS CONSTATADOS E CONDIÇÕES APRESENTADOS NO LOCAL.
CONSIDERADAS AS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES ACIMA, SOLICITADA NO REFERIDO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, EMITA-SE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.**


Ana Cristina Yebra
Gestora de Licenças Ambientais – Matrícula 2386
DEMA/ SEPLAMA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DEMA

RELATÓRIO DEMA n.º069/2024

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2024.

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA – Meio biótico.

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE REVALIAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA
SUBSTITUIÇÃO DOS GUAPURUVUS DA AV. TAMANDARÉ.**

Conforme históricos correlacionados a substituição dos Guapuruvus da Av. Tamandaré, solicitamos uma reavaliação dos fatos.

1. Conforme já encaminhado os relatórios técnicos alimentando a solicitação na resposta ao Ofício n° 01612.001.125/2023-002) com relatórios com datas de 09 de janeiro de 2023 (008/2023), 10 de abril de 2023 (107/2023) e 29 de maio de 2023 (174/2023), laudo técnico da empresa ICCILA (ARTs - 12364856/23 e 12358028/23), Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART (12416098/2023);
2. Posterior ao envio desta documentação, recebemos o posicionamento do Profissional da Unidade de Assessoramento Ambiental - GAT do Ministério Público que avaliou os vegetais e se posicionou via "Software Google Earth" na sua pág. 10 dizendo que: "não se justifica realizar a supressão autorizada pelo município".
3. Neste contexto foram interrompidos os avanços na substituição dos vegetais e, no dia 24/03/2024, dois destes tombaram em fenômenos climáticos;
4. Observa-se que estes vegetais tanto os removidos como os tombados eventualmente, demonstram uma falta sustentabilidade no seu sistema radicular, tendo a base central completamente comprometida (ver imagens);
5. Salienta-se que estes vegetais sofreram intervenções no seu sistema radicular (raízes) para revitalização asfáltica o que prejudica ainda mais sua estabilidade devido ao seu porte elevado, seu grau de senescência, proporcionando risco à vida e bens materiais aos munícipes, razão esta de todos os pareceres deste Departamento deferir pela substituição desta espécie do canteiro central;
6. Pedimos o posicionamento desta instituição para prosseguirmos com a substituição dos vegetais neutralizando o risco proporcionado aos transeuntes adotando o princípio da precaução e da vida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DEMA



Imagem 03: Apodrecimento de raiz, 24/12/2022.



Figura 04: Vista da falta de sustentação do vegetal, 24/12/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DEMA



Imagens 7 esq, 8 centro e 9 direita, ilustram os estragos da queda de vegetal em 24/12/2022.

Tiago Xavier dos Reis
Biólogo – Matrícula 50115
DEMA / SEPLAMA

CÓPIA

Ana Cristina Yebra
Gestor de Licenças Ambientais - Matrícula 22336
DEMA / SEPLAMA

CÓPIA

DE ACORDO:
SÃO OS FATOS CONSTATADOS E CONDIÇÕES APRESENTADAS NO LOCAL.

Ana Cristina Yebra
Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente
Matrícula 22336

CÓPIA